

Heteronormatividade e monogamia em registros de violência envolvendo ex-companheiros

(Heteronormativity and monogamy in violence records involving former partners)

(Heteronormatividad y monogamia en registros de violencia involucrando excompañeros)



PERIÓDICUS

ISSN: 2358-0844

n. 21, v. 1

jan-jul.2025

p. 339-353

Dayane do Carmo Barretos¹

Julia Somberg Alves²

Joana Ziller³

Mohara Magalhães Bhering Villaça⁴

Kellen do Carmo Xavier⁵

Mônica França Dias⁶

Carolina Brandão Piva⁷

RESUMO: Neste artigo, abordamos casos de violência envolvendo lesbianidades em que o autor é o ex-companheiro da vítima, ou de alguém envolvido na cena. Para tanto, realizamos uma leitura dos Registros de Eventos de Defesa Social (Reds) de Minas Gerais em que os casos de violência envolvem tanto mulheres que se identificam como lésbicas quanto aquelas que apontam a possibilidade da lesbianidade como um componente importante da denúncia. Nosso intuito é compreender como as lógicas heteronormativas, patriarcais e monogâmicas compõem esses relatos e constituem o contexto de violência a que as lesbianidades estão submetidas. A partir da leitura dos casos, identificamos algumas recorrências, tais como: a identificação da passionalidade como causa presumida, até mesmo em relatos em que a lesbofobia está evidente; a lesbianidade apontada como um desqualificador da mulher, um impeditivo para uma boa criação dos filhos do ex-casal; a lesbianidade como ameaça à família nuclear, entre outros.

PALAVRAS-CHAVE: lesbianidades; lesbofobia; monogamia; heteronormatividade; violência.

Abstract: In this article we address cases of violence involving lesbianities in which the perpetrator is the victim's ex-partner or someone within this context. To this end, we approach the official data from the Social Defense Events Registry (Reds) – a system used by security institutions in the Brazilian state of Minas Gerais – including cases of violence against women who either identify as lesbians themselves or perceive of lesbianity as a decisive component of the complaint they made at the Police Station. We seek to understand how intertwined are those records and the heteronormative, patriarchal, and monogamous patterns that appear to trigger off this specific context of violence lesbianities have been subjected to. By analyzing the available information on violence occurrences against these women, we have already recognized some recurring factors, such as: passionateness as a presumed, alleged cause for lesbophobia; lesbianity as a disqualifying appraisal of women and even an impediment to a good upbringing of children the examined ex-couples had had; lesbianity as a threat to nuclear family life, among others.

Keywords: lesbianities; lesbophobia; monogamy; heteronormativity; violence.

Resumen: En este artículo, analizamos casos de violencia que involucran a mujeres lesbianas en los que el agresor es la expareja de la víctima o alguien que se involucra en el contexto. Para ello, analizamos los Registros de Ocurrencias de la Defensa Social (Reds) de la provincia brasileña de Minas Gerais, en los que casos de violencia contra mujeres se asocian tanto con aquellas que se identifican como lesbianas como a aquellas que destacan la materialización de la lesbianidad como elemento decisivo en la denuncia. Nuestro objetivo es comprender cómo las lógicas heteronormativas, patriarcales y monógamas configuran estas relaciones y constituyen el contexto de violencia al que se ven sometidas las lesbianas. A partir del análisis de los casos, ya hemos reconocido algunos factores recurrentes, tales como: la pasión como supuesta causa donde la lesbofobia es algo común; la lesbianidad identificada como una descalificación de la mujer, un obstáculo para la buena educación de los hijos de la expareja; la lesbianidad como amenaza a la familia nuclear hegemónica, entre otros.

Palabras clave: lesbianidad; lesbofobia; monogamia; heteronormatividad; violencia.

1 Professora adjunta A do Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e doutora em Comunicação pela UFMG. E-mail: dayanebarretos@gmail.com

2 Graduada em Direito e Graduada em Psicologia, ambos pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: julia.somberg.alves@gmail.com

3 Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social (PPGCOM/UFMG) e doutora em Ciências da Informação pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: joana.ziller@gmail.com

4 Mestre em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: moharamv@gmail.com

5 Doutora em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: kellencxavier@gmail.com

6 Graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: monicafrandias487@gmail.com

7 Doutora em Arte e Cultura Visual pela Universidade Federal de Goiás. E-mail: carolbpiva@gmail.com



Artigo licenciado sob forma de uma licença Creative Commons [Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/). (CC BY-NC 4.0)

Recebido em 30/12/2023

Aceito em 13/05/2024

1 Introdução

Em uma noite de 2019, uma mulher está em casa à espera de seus dois filhos. Logo após o fim de semana, o ex-companheiro leva de volta para ela as crianças. São quase 9 horas da noite. Ela, já assumidamente lésbica; ele, deliberadamente agressivo. Ele escarra: “*sapatão, vagabunda, puta*”. Ela silencia. Ele insiste: “*nossos filhos vão virar viados por causa de você*”, e atira uma bicicleta sobre ela, lesionando suas pernas. A atual companheira dela se atreve. Ele repete a agressão, ameaça mais gravemente ainda: “*vou te dar um tiro na cara*”. O episódio ocorreu em Uberlândia, registrado em um boletim de ocorrência à época.

Há um ano e cinco meses, outra mulher lésbica termina um relacionamento de dez anos com o ex-companheiro, com quem teve um filho. Depois da separação, ela começou a namorar uma mulher e, por isso, começou a ser perseguida por ele. Esse é o segundo boletim de ocorrência por ameaça que ela registra contra o ex-companheiro, conforme consta no histórico do documento. Na segunda denúncia, ela conta que estava deixando seu filho na escola pela manhã quando se deparou com o ex, ele armado, dizendo que não aceitaria que seu filho vivesse com uma *sapatão*. Ele, então, puxa a mão dela até sua cintura, para que ela forçosamente se certifique de que ele está mesmo armado, enquanto sustenta que, se ela um dia cogitar procurar a polícia, vai ser pior. No documento, encontramos “passional” como causa presumida, ou motivação para o registro.

Muitas narrativas semelhantes, de diferentes lugares de Minas Gerais, acontecem cotidianamente envolvendo mulheres que se relacionam com mulheres; algumas delas, já saídas dos armários enclausuradores de suas sexualidades, resistem como conseguem; outras, tantas de nós, se enclausuram mais, ou são escoraçadas da existência, tolhidas, interrompidas, assassinadas. Os casos em que nos baseamos aqui para tecermos nossas considerações explicitam particularidades associadas a vivências permeadas de lesbofobias. Neles, a descrição da cena, a natureza do crime e a motivação apresentam a mulher lésbica em uma condição de subalternidade e sujeição. Diante disso, o que parece preponderar é uma tríplice importante de ser debatida: a monogamia cisheteronormativa, a lesbianidade coibida e a violência naturalizada.

Pesquisas (Azevedo, 2019; Rodrigues; Demori; Wolff, 2021) apontam que relações monogâmicas heterossexuais, constituídas por lógicas patriarcais, tornam-se parte de dinâmicas de violência. Partindo desse contexto, nosso interesse, neste artigo, é identificar como as lesbianidades, entendidas aqui como dissidência, aparecem em cenas de violência, evidenciando camadas da heteronormatividade que compõem o cenário violento a que as lesbianidades estão submetidas.

Este artigo é resultado de uma pesquisa mais ampla, na qual analisamos os Registros



de Eventos de Defesa Social (Reds)⁸ de Minas Gerais, em que os casos de violência envolvem: i) mulheres que se identificam como lésbicas, e essa identificação aparece de alguma forma na narrativa; e ii) uma leitura social externa da lesbianidade, em que a dissidência sexual é apontada como componente do caso, especialmente quando é a motivação para a agressão.

Ao realizar a leitura dos episódios registrados, nos chamou a atenção a recorrência de casos em que ex-companheiros das vítimas foram denunciados por algum tipo de violência. Tais narrativas de agressão e ameaça se assemelham entre si não apenas por apontarem que o ex não aceitou o término, um relato comum envolvendo denúncia de ex-casais, mas, sobretudo, por apresentarem um componente específico que está relacionado às lesbianidades: o fato de o ex “desaprovar”, por meio de ameaças e outras violências, o novo relacionamento da vítima com outra mulher. Há, ainda, os casos em que os filhos do casal estão envolvidos, tanto em disputas de guarda ou apenas em relatos de visitas, em que a dissidência sexual da mãe é descrita como uma influência negativa para os filhos e, por isso, segundo a lógica cisheteronormativa, ela deveria ser impedida de ser a pessoa responsável pela criação dos filhos. Há, de forma semelhante, um outro grupo de denúncias que nos interessam aqui: aquele em que a possibilidade da lesbianidade é apontada como justificativa da agressão, em situações banais, como simplesmente ir ao banheiro com uma amiga, ou aprofundar vínculos de amizade com uma colega de trabalho.

O intuito deste artigo é, diante disso, mais especificamente, discutir como a monogamia, como instituição de caráter normativo e prescritivo responsável pela gestão das relações e com legitimidade estatal, se vincula à heteronormatividade, produzindo um contexto de violência a que as lesbianidades estão submetidas. Para tanto, partimos de uma reflexão sobre monogamia e patriarcado por meio de uma abordagem materialista, para compreendermos a opressão de gênero que constitui esses dois aspectos. Na sequência, avançamos para um debate sobre heteronormatividade, em uma perspectiva foucaultiana, de modo a complexificar o olhar para a produção de subjetividades, normatividades e dissidência, aspectos que atrelamos aos estudos sobre lesbianidades, buscando entender como eles contribuem para as reflexões sobre monogamia. Por fim, trazemos considerações sobre as leituras dos casos de violência envolvendo ex-companheiros, de modo a evidenciar as operações da monogamia vinculadas à heteronormatividade nesse contexto de violência. Nosso objetivo é, portanto, evidenciar como uma análise das lesbianidades, como dissidência que articula opressões, não se refere apenas a questões de sexualidade, como também de gênero, e, nesse sentido, contribui para a compreensão das dinâmicas monogâmicas

8 Documentos popularmente conhecidos como Boletins de Ocorrência (BOs) e produzidos por agentes de segurança pública, como os policiais.



que produzem contextos de violência.

Importante registrar, de saída, que compreendemos as lesbianidades como identidade e como prática. Nesse sentido, nos aproximamos da ideia de Adrienne Rich (2019) de *continuum* lésbico. Entendemos que, como identidade, a lesbianidade é inquestionável: para ser lésbica, basta que alguém se identifique como tal. Por outro lado, a lesbianidade pode não se constituir como identidade – e, por isso, usamos o termo no plural, *lesbianidades*.

As lesbianidades, assim, podem se exercer como prática sem nunca chegarem a se constituir como uma identidade. Mulheres que fazem sexo com mulheres podem se dizer bissexuais, pansexuais e mesmo heterossexuais. No entanto, há outras práticas possíveis: mulheres podem se envolver afetivo-romanticamente com outras mulheres sem que haja sexo, por exemplo, ou podem performar um padrão de feminilidade não normativa, que seja identificado com as lesbianidades. Em nenhum desses casos, a identidade lésbica está presente, mas olhamos para eles a partir da ideia de lesbianidades. É essa visada mais ampliada que nos permite inserir os casos descritos aqui como parte do que chamamos de lesbianidades.

2 Monogamia, família e heteronormatividade

Nos debates sobre monogamia e violência, via de regra, as argumentações giram em torno de dinâmicas de relacionamentos heterossexuais, sendo o homem, na maioria das vezes, o perpetrador da violência nos casos em que a mulher descumpra um acordo monogâmico firmado entre o casal (Cavaler; Souza; Beiras, 2022). No entanto, essa tendência demonstra uma lacuna no que diz respeito aos casos em que o exercício da lesbianidade da mulher ocorre após ou durante o rompimento da relação. Há, nesses casos, como ilustrado pelos registros já citados na introdução, especificidades relacionadas à maneira como a relação entre duas mulheres é interpretada pelo olhar masculino. Nesses casos, os homens se sentem diminuídos ao serem confrontados com o novo relacionamento de sua ex-parceira ou com a possibilidade de relação com outras mulheres, além de apontarem o relacionamento lésbico como ameaçador para a criação dos filhos.

Esse aspecto nos parece importante para compreender as particularidades da violência lesbofóbica articuladas a dinâmicas monogâmicas, heteronormativas e patriarcais. Para compreendê-las, faz-se necessário um breve histórico da construção da monogamia atrelada a interesses capitalistas de reprodução e hierarquização de sujeitos, formas de se relacionar e de exercer as sexualidades.

Nos estudos de Friedrich Engels (2019) sobre a família, a sexualidade das mulheres é tangenciada. Forma considerada primitiva e antecessora da monogamia, a família *de um par*



historicamente admitia a infidelidade ocasional dos homens, enquanto demandava a mais rigorosa fidelidade das mulheres do par heterossexual. No casamento monogâmico, revelado não como resposta a um encontro afetivo-sexual, mas como demanda de uma nova organização social, uma autoridade irrestrita é concedida ao homem, que tem o direito sobre a vida e a morte da mulher, enquanto ela lhe deve fidelidade, de modo a assegurar a paternidade dos herdeiros.

Essa foi a origem da monogamia, na medida em que conseguimos acompanhá-la no povo mais civilizado e mais desenvolvido da Antiguidade. De modo algum foi fruto do amor sexual individual, com o qual não teve absolutamente nada a ver, já que os casamentos, do começo ao fim, continuaram a ser atos de conveniência. A monogamia foi a primeira forma de família que não se fundou em condições naturais, mas em condições econômicas, a saber, sobre a vitória da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva, de origem natural (Engels, 2019, p. 67).

Assim, segundo Engels (2019), a garantia da paternidade, ou seja, assegurar que os filhos seriam mesmo do pai, era fundamental para que eles fossem os herdeiros das riquezas desse pai. Essa seria a justificativa para uma total intolerância com o adultério, mas só o da mulher. Desse modo, o casamento monogâmico inaugura a época em que “o bem-estar e o desenvolvimento de uns se impõem pela dor e pela opressão de outros” (Engels, 2019, p. 68), estando, portanto, lado a lado com a escravidão e a riqueza privada.

No caso do Brasil, durante o período colonial, em que a lei portuguesa vigorava, o homem que descobrisse que a esposa havia cometido adultério tinha o direito de matar tanto ela como o amante (Besse, 1989). Tais práticas só deixaram de ter validade na primeira metade do século XX.

Outro exemplo nesse sentido é a tese de legítima defesa da honra, comumente utilizada na defesa do réu nos casos de assassinato ou agressão de mulheres, em que o crime fora cometido após a descoberta da infidelidade ou apenas com a ideia de que a mulher pudesse tê-lo traído, fazendo com que o autor tivesse sua pena diminuída ou fosse inocentado. A tese foi utilizada em um caso famoso, o julgamento do assassinato de Ângela Diniz pelo seu companheiro Doca Street, e resultou em uma pena de dois anos, no primeiro julgamento, em 1977, para o autor que confessou o crime. A decisão foi modificada no segundo julgamento, realizado em 1981, que condenou Doca a 15 anos de prisão após uma grande pressão do movimento feminista. O uso da tese passou a ser inconstitucional apenas em agosto de 2023, em uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que firmou o entendimento de que a tese contraria os princípios constitucionais da dignidade humana, da proteção à vida e da igualdade de gênero.

Lerner (1986) resgata e amplia as considerações de Engels (2019) para compreender, usando instrumentos analíticos do marxismo, de qual maneira especificamente se dariam o controle e a regulamentação dos corpos das mulheres. Para descrever a criação do patriarcado, Lerner (1986)



argumenta que, na Mesopotâmia, a noção de classe que separava a função de homens e mulheres seria um dos fatores já estabelecidos nos antigos códigos de leis apoiados pelo poder estatal, em que, para os homens, a classe seria determinada pela posse dos meios de produção, conferindo-lhes o poder de dominar quem não os possuía. Nesse sentido, as mulheres asseguradamente cooperariam com esse sistema “[...] por meio da força, da dependência econômica ao homem chefe-de-família, por privilégios de classe e honras” (Azevedo, 2019, p. 19-20), o que as classificaria como dependentes e as dividiria artificialmente por meio dos laços sexuais que teriam com homens, que proveria ou não seu acesso a recursos materiais. Da mesma forma, mulheres de classes altas seriam respeitáveis e, portanto, conectadas a um homem, e mulheres não respeitáveis não seriam conectadas a nenhum homem.

Na perspectiva do casamento heterossexual e monogâmico e da reprodução como modos de produção capitalista em um contexto patriarcal, importa o questionamento de qual seria o lugar das relações afetivo-sexuais entre mulheres, quais são seus efeitos e quais reações provocam nesse arranjo. Essas questões são relevantes na medida em que a relação entre duas mulheres desestabiliza os alicerces do que Adrienne Rich (1980) denomina de heterossexualidade compulsória, compreendida como a maneira que “[...] as mulheres têm sido convencidas de que o casamento e a orientação sexual voltada aos homens são vistos como inevitáveis componentes de suas vidas - mesmo se opressivos e não satisfatórios” (Rich, 1980, p. 26). A autora ainda destaca que, ao observar todo esquema da heterossexualidade compulsória, o que impressiona é

[...] o fato de que nós não estamos confrontando apenas a manutenção simples da desigualdade e da posse de propriedade, mas também um feixe difuso de forças que abarcam desde a brutalidade física até o controle da consciência o que sugere que uma enorme contra-força potencial vem sendo restringida (Rich, 1980, p. 25).

Desse modo, compreendemos que, contra o corpo das mulheres, são lançadas diversas formas de controle que restringem essa contraforça, sendo algumas delas a vigilância e o controle da sexualidade. Nesse sentido, importa compreender como, historicamente, a sexualidade foi anulada da experiência individual da mulher e associada à vivência masculina, por uma perspectiva que compreende o sexo como um ato de submissão. Analisando esse aspecto durante a história, Silvia Federici (2017) afirma que a alienação de mulheres sobre seus corpos e sexualidade foi pressuposto basilar para a hegemonia cisheteropatriarcal do capital na Europa.

A Igreja, reconhecendo o poder que o desejo sexual conferia às mulheres, buscou regulamentá-lo, transformando o sexo em objeto de vergonha e a conduta sexual em objeto de controle do Estado, a fim de apagar a consciência erótica feminina em um processo cujo ápice se deu com a caça às bruxas. Federici (2017) considera que esse foi um primeiro passo para



transformar a atividade sexual feminina em um trabalho a serviço dos homens e da procriação, sendo fundamental para a proibição de todas as formas não reprodutivas da sexualidade feminina. Ainda de acordo com Federici (2017, p. 349), “[...] a caça às bruxas, ajustada à nova disciplina capitalista do trabalho, criminalizou qualquer atividade sexual que ameaçasse a procriação e a transmissão da propriedade dentro da família”. Assim, em um contexto em que a existência do desejo erótico feminino autônomo não é concebível, as relações lésbicas tornam-se uma ameaça à ordem heteropatriarcal, instituída ao subverter a ideia de desejo como uma experiência direcionada ao prazer masculino e do sexo exclusivamente para fins reprodutivos.

Contudo, ainda que tomemos a dimensão heteropatriarcal para compreender as lógicas da instituição monogâmica – sobretudo para as mulheres – como forma de gestão das relações no capitalismo e, conseqüentemente, de opressão das mulheres, o que culmina em um contexto de violência, é necessário entendê-la para além de uma dinâmica de dominação e opressão unilaterais. Em outros termos, é importante identificar como as práticas de vigilância atuam sobre as condutas das mulheres de forma complexa, instituindo-se cotidianamente e sendo reproduzida pelas subjetividades, de modo a confirmá-las e a produzir normatividades.

Daí decorre também o fato de que o ponto importante será saber sob que formas, através de que canais, fluindo através de que discursos o poder consegue chegar às mais tênues e mais individuais das condutas. Que caminhos lhe permitem atingir as formas raras ou quase imperceptíveis do desejo, de que maneira o poder penetra e controla o prazer cotidiano - tudo isso com efeitos que podem ser de recusa, bloqueio, desqualificação, mas também de incitação, de intensificação, em suma, ‘as técnicas polimorfas do poder’ (Foucault, 2014, p. 17).

Nesse sentido, avançamos com Foucault (2014), que elucida que a sexualidade não emerge naturalmente entre os corpos, mas é historicamente normatizada. Visando efeitos de utilidade, a sexualidade como formulação moderna concentra parte importante de seu aparato de saber-fazer sobre os comportamentos desviantes. Convém, assim, pensar que a própria colocação da norma em discurso como o exercício que praticamos aqui nos desvia desse movimento de situar o normativo enquanto desejável, aquilo sobre o que nada precisa ser dito, que não precisa ser avaliado ou mensurado.

A perseguição e a opressão sexual se apoiam sobre um essencialismo sexual que historicamente se reproduz, também, pelas comunidades acadêmicas teoricamente, que atribuem ao sexo uma natureza fisiológica natural e uma psicologia individualizante, desvinculando suas práticas da experiência em sociedade no tempo-espço em que emergem, como se pudesse ser “eternamente imutável, associal e trans-histórico” (Rubin, 2017, p. 78).



3 As contribuições do pensamento lésbico

Para além do *continuum* lésbico, como mencionado anteriormente, Adrienne Rich (1980) apresenta outra ideia importante para nós: a heterossexualidade compulsória. Tida pela autora como uma das formas de controle da mulher, a heterossexualidade compulsória aponta a heterossexualidade muito mais do que um tipo de prática sexual, mas um padrão de comportamento, um conjunto de normas que hierarquiza com base em diversos padrões. Na mesma época que Rich tratou da heterossexualidade compulsória, Monique Wittig (2022) propôs o debate sobre um pensamento hétero. Em diálogo com o feminismo materialista francês, Wittig (2022) defende que a heterossexualidade, mais do que uma orientação sexual, se constitui em um sistema de pensamento, uma vez que os “[...] discursos de heterossexualidade nos oprimem uma vez que nos impedem de falar a não ser que falemos nos termos deles” (Wittig, 2022, p. 59). A autora ainda provoca, dizendo que, pensada a partir do pensamento hétero, a homossexualidade não pode ser nada além de heterossexualidade.

No desenrolar de seu trabalho, a autora caminha no sentido de compreender a heterossexualidade no sistema de pensamento para o núcleo do contrato social que nos rege. Para ela, “[...] as convenções e a linguagem mostram, em uma linha tracejada, o núcleo principal do contrato social, que consiste em viver na heterossexualidade” (Wittig, 2022, p. 77). Nesse sentido, é possível experimentar a ideia de que, no contrato social a que Monique Wittig (2022) se refere, heterossexualidade e monogamia andam lado a lado, constituindo-se mutuamente.

Outra elaboração teórica em que essa relação é possível é o sistema sexo/gênero, de Gayle Rubin (2017). A autora defende que as práticas sexuais valoradas positivamente são monogâmicas, heterossexuais, exercidas dentro de casa com a finalidade de procriação e inseridas em um casamento. Consequentemente, aquelas que exercem o sexo de maneira diversa desse padrão têm sua prática historicamente compreendida enquanto desviante. Isso resulta, inclusive, no questionamento de sua sanidade mental e a idoneidade, com perdas de apoio institucional, correndo riscos de serem vistas como inidôneas e de verem restringidas suas mobilidades físicas e sociais, além de poderem sofrer sanções econômicas e processos penais. Importante frisar que, a partir dos movimentos sociais e da pressão política de alguns setores, a homossexualidade vem sendo reconhecida jurídica, política e socialmente, embora esse reconhecimento não ocorra de maneira contínua. Isso porque tanto as instituições estão estruturadas sob pilares normativos de gênero e sexualidade quanto setores conservadores se colocam a serviço da heteronormatividade enquanto a única maneira possível de estabelecer vínculos afetivo-sexuais.

A linha que passa pelos questionamentos de Adrienne Rich (1980), com a heterossexualidade



compulsória, de Monique Wittig (2022), com o pensamento hétero, e de Gayle Rubin (2017), com o sistema sexo/gênero, passando, ainda, pela discussão de Judith Butler (2018) de heterossexualidade presumida, culmina na ideia de heteronormatividade. Cunhado por Michael Warner (1991) e Steven Seidman (1993), o termo “heteronormatividade” parte, também, do trabalho de Foucault (2014). Marchia e Sommer (2019) explicam que, quando de seu surgimento, o termo estava mais relacionado à sexualidade, deixando a questão de gênero como secundária. No entanto, permanece no conceito, como herança das discussões das pensadoras lésbicas e de Michel Foucault, a noção de que a heteronormatividade se liga a uma opressão social perversa, que vai além das práticas sexuais. Em seu desenvolvimento por outros autores, registram Joseph Marchia e Jamie Sommer (2019), é que surge a ideia de que a heteronormatividade passa a se relacionar, também, a questões de gênero e a outros traços identitários.

Assim, chegamos à ideia contemporânea de cisheteronormatividade – uma vez que a heteronorma inclui a cisgeneridade entre seus elementos. Por outro lado, o histórico da discussão, especialmente o fato de que o conceito de heteronormatividade tem como uma de suas bases teóricas o trabalho de Gayle Rubin (2017), nos permite dizer que a monogamia, certamente, também pode ser vista como um dos componentes da cisheteronorma.

4 Heteronormatividade e monogamia em cenas de violência

Conforme descrito anteriormente, este artigo parte de uma pesquisa que tem como escopo mais amplo a análise de violências perpetradas contra mulheres que se relacionam com mulheres em Minas Gerais, a partir da leitura crítica de Reds entre 2019 e 2022. O acesso aos Reds faz parte das atividades de pesquisa realizadas por meio do Termo de Cooperação Técnica, assinado entre o Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (Nuh/UFMG) e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) no ano de 2014.

A seleção desses documentos ocorreu por meio de uma busca por palavras-chave, ou seja, o sistema retornou todos os Reds que possuíam, no histórico da ocorrência, determinadas palavras-chave, selecionadas pelas pessoas pesquisadoras do núcleo, como, por exemplo: “homossexual”, “gay”, “lésbica”, “sapatão”, “sapatona”, “travesti”, entre diversas outras. O intuito é obter todos os casos envolvendo pessoas LGBTQIAPN⁹ no estado. Em posse dessa planilha com os casos, realizamos uma segunda filtragem, para obter os dados envolvendo lesbianidades e, portanto, filtrando as palavras-chave relacionadas a essa sexualidade, com o cuidado de manter aquelas

9 Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais/Travestis/Transgêneros, *Queer*, Intersexo, Assexuais/Arromânticos/Agênero, Pansexuais/Polissexuais/Panromânticos, Não Binárias e muito mais.



que, mesmo que se refiram a outras identidades, como *gay*, podem ser utilizadas para se referir a mulheres que se relacionam com mulheres, como na expressão “mulher *gay*”. Portanto, além da filtragem da planilha, temos realizado a leitura de todos os casos, mantendo aqueles que efetivamente abordam lesbianidades.

Para o recorte específico deste trabalho, foram filtrados casos de 2019 e 2020 que obedecem a dois critérios: 1) o autor da violência possuía relacionamento afetivo-sexual com a vítima; 2) a violência apresenta componentes ou motivações lesbofóbicas. Esses casos se destacaram na leitura, pois seguem um roteiro semelhante na dinâmica da violência, em que um homem, parceiro ou ex-parceiro da vítima, utiliza o fato – ou a mera suspeita – de esta ter se relacionado ou se relacionar com outra mulher, após o rompimento ou durante a relação, para perpetrar as agressões, físicas ou verbais.

Após a leitura, encontramos 12 casos em 2019 e nove em 2020, nos quais a própria vítima conta que está em um relacionamento lésbico e que o ex-companheiro não aceita a nova relação. Além disso, há um caso em 2019 e quatro casos em 2020 em que a vítima não é a ex-companheira, mas alguém ligada a ela, como, por exemplo, uma mulher com a qual ela se relacionou quando ainda estava em um relacionamento com o autor. Entendemos esses dois grupos de denúncias como aqueles em que a lesbianidade está evidenciada nos relatos, tornando-se um componente da cena de violência. Há, ainda, outros casos em que a possibilidade da lesbianidade é apontada como motivação para a agressão, mas o relato não apresenta informações que comprovem a versão do agressor, embora a mera desconfiança seja utilizada pelo agressor como motivação para a violência. Salientamos que não há, aqui, a intenção de sistematizar quantitativamente os casos, mas de destacar recorrências encontradas nos relatos que nos permitam compreender melhor como a lógica heteronormativa articulada à monogamia está presente nessas cenas de agressão e configura um contexto específico de violência lesbofóbica.

Nesse sentido, um aspecto que nos chama atenção é a ideia de passionalidade que é preenchida pelo policial no campo referente à motivação/causa da ocorrência. A noção de crime passional, que ocorre em uma situação motivada por forte emoção, como paixão e ciúme, e, geralmente, apresenta uma relação de proximidade entre vítima e autor, aparece com frequência na descrição de casos de agressões e assassinatos de mulheres (Aleixo, 2019). A ideia de passionalidade não aparece apenas de modo a justificar a agressão pela forte emoção, mas reitera as noções de posse, controle, dominação e subordinação, tão presentes na lógica heteronormativa, patriarcal e monogâmica. Isso porque o contato de uma mulher com outra mulher que possa ser uma “ameaça” à sua exclusividade sexual, apontada por Engels (2019) como uma das bases da monogamia, faz



com que o homem tenha o aval da masculinidade para retomar a posse daquela mulher mediante violências, muitas vezes endossadas socialmente.

Nos históricos analisados, encontramos quatro casos que apontavam “passional” como causa presumida/motivação. Contudo, o único aspecto que pode ser relacionado à passionalidade é o fato de ter havido uma relação conjugal entre autor e vítima, que foi rompida pela última, situação que o autor não aceitou. Em nenhum dos relatos encontramos outra forte emoção elencada no momento da cena, ainda que, em dois deles, a vítima conte já ter registrado outra denúncia contra o autor por agressão ou ameaça. Ao vincular a passionalidade somente ao fato de não aceitar o término, que, na maioria dos casos ocorreu há meses, ou seja, não se trata de algo recente que justificasse uma ação movida pela emoção latente, a noção monogâmica de posse/propriedade parece atravessar a cena.

A relação afetiva rompida, seguida do relacionamento lésbico assumido pela vítima aparecem de forma articulada, sendo os principais elementos elencados no histórico como as motivações das agressões ou das ameaças, identificadas enquanto passionais. Parece-nos que a própria ideia de passionalidade passa a ser constituída a partir dessa narrativa de não aceitação do término e do novo relacionamento com uma mulher, já que, na descrição, não aparece nenhum indicativo de qualquer outra forte emoção envolvida. É possível, portanto, concluir que a noção de passionalidade, ainda tão utilizada na descrição de denúncias de violência, reproduz e reforça dinâmicas heteronormativas e monogâmicas.

Para mais, três casos são registros de ameaça e um de lesão corporal. O caso de lesão corporal tem como vítima não apenas a ex-companheira do autor, como sua atual namorada. O autor joga uma bicicleta contra elas duas vezes, ameaça atirar nelas e afirma que os filhos se tornarão homossexuais por causa da mãe, reforçando a ideia de que sujeitos de sexualidades dissidentes corromperiam as crianças de seu convívio, argumento tão utilizado por setores ultraconservadores e que endossa uma noção patológica da homossexualidade.

Em todos os quatro casos, há filhos do ex-casal na cena descrita, seja com o indicativo explícito de que a orientação sexual é um mau exemplo para os filhos, ou apresentando a ameaça de buscar a justiça para retirar a guarda da mãe devido à sua orientação sexual. Um caso específico chama atenção com relação a isso. Trata-se de uma ameaça que ocorreu em um contexto de disputa de guarda do filho de 2 anos do ex-casal. No relato, consta-se que o ex-companheiro não concorda com o fato de a guarda do filho ter ficado com a sua ex, e ela não aceita que ela tenha um relacionamento com uma mulher, o que, segundo ele, estaria influenciando seu filho a se tornar gay. A denúncia demonstra que a lesbianidade é construída como uma ameaça, um mau exemplo,



justificando até mesmo a perda da guarda do filho, de acordo com os valores do pai, que ameaçou a ex de morte. Parece-nos que, em última instância, a lesbianidade ameaça a noção tradicional de família, a família nuclear, tão central para a instituição e a manutenção da monogamia, conforme vimos anteriormente.

É possível concluir, também, que a identificação da passionalidade impede que o preconceito por orientação sexual seja identificado e apontado como motivação, ou seja, a centralidade da relação monogâmica anterior se sobrepõe a uma possível leitura de elementos lesbofóbicos, que são invisibilizados. Em 2019, não houve nenhum caso selecionado cuja causa presumida/motivação constasse como preconceito por orientação sexual. Já em 2020, temos três casos registrados com essa motivação. Em um deles, a vítima da agressão não é a sua companheira, mas a mulher com quem ela havia se relacionado. Na versão da vítima, a agressão, com socos e chutes, ocorreu por ciúmes por causa do caso amoroso que elas tiveram; já na versão do autor, a vítima havia elogiado sua esposa em sua frente, ocasionando ciúmes.

Nos demais casos, as vítimas são as ex-companheiras. Em um deles, a vítima e uma amiga com quem mora foram alvo de insultos como “sapata”, “mulher macho”, “esse tipo de gente”, por um áudio no WhatsApp. A vítima relata que o áudio demonstra lesbofobia. Algo semelhante ocorre no terceiro caso, em que a vítima relata que é insultada com falas homofóbicas pelo ex-marido e pela atual companheira dele. O fato de termos como “lesbofobia” e “homofobia” estarem presentes em dois dos três casos em que o preconceito por orientação sexual aparece como motivação demonstra a importância de nomear a agressão, de evidenciar esses componentes na cena, para evitar que eles sejam invisibilizados nesses registros oficiais.

Por fim, cabe destacar alguns aspectos dos casos em que não há a identificação da vítima enquanto lésbica ou bissexual nem a confirmação do relacionamento com outra mulher. Esses casos importam para a análise aqui empreendida, pois são contextos em que a mera possibilidade da presença da lesbianidade na cena aciona a violência masculina. Esses casos demonstram como a proximidade da mulher do casal heterossexual com outra mulher pode desestabilizar o monopólio que a masculinidade acredita possuir na dinâmica da relação monogâmica.

É o caso de um registro de 2020, no qual a mulher do casal heterossexual havia ido com sua filha ao banheiro de um bar, onde, como era de se esperar, havia outra mulher. O simples encontro da esposa com outra mulher fez com que o marido enxergasse ali uma ameaça e agredisse as duas mulheres com tapas e empurrões. Em outro caso, semelhante ao anterior, o fato de a mulher possuir uma amiga já enseja ao homem a desconfiança de que ela seria *sapatão*, termo frequentemente utilizado nos registros como xingamento às vítimas. Nesse mesmo caso, há, ainda, o elemento de



a irmã da vítima ser lésbica e ser madrinha da filha do casal, adicionando mais uma camada de violência, uma vez que o agressor impede o contato entre madrinha e afilhada, alegando que “*seria vergonhoso ela [a filha] ser homossexual*”.

Outro aspecto que chama atenção nesses casos é que, após o rompimento da relação, o fato de a mulher não desejar mais manter o vínculo afetivo-sexual com o agressor aciona uma reação de indignação ao não ser mais desejado. As reações demonstram que a única possibilidade de laço da mulher após o rompimento, na visão do homem, seria o envolvimento com outra mulher, o que, em um imaginário misógino, seria uma diminuição, um rebaixamento do que havia na relação anterior.

Em um caso de 2019, um homem, rejeitando o término da relação, persegue a vítima por meio de mensagens e ligações, afirmando que esta seria lésbica tanto para ela mesma quanto para a filha do ex-casal. Em outro caso, também de 2019, é bastante ilustrativa a maneira como, no entendimento masculino, o interesse por outra mulher é visto como a única razão para o rompimento: “*eu gosto de você, você tem que voltar para mim, você não quer voltar para mim porque está com outra pessoa, acho que você é sapatona, está ficando como uma mulher que eu conheço, você fica com mulheres no seu serviço*”.

5 Considerações finais

Os casos elencados neste artigo evidenciam a necessidade de discutir a violência direcionada às lesbianidades, de forma a considerar as suas nuances e as suas especificidades. Sendo assim, ainda que a passionalidade e a centralidade da família nuclear sejam elementos característicos de cenas de violências de gênero, de modo geral, em nossas análises, identificamos como eles são operacionalizados de forma específica nos casos em que a vítima inicia um relacionamento com outra mulher. Nesses casos, a lesbianidade é constituída como uma ameaça, de modo a justificar as agressões e as ameaças sofridas pelas vítimas.

Importante salientar, ainda, que, por mais que os relatos de violência apresentem componentes muito evidentes de lesbofobia, a leitura policial dos casos ainda se baseia na relação monogâmica heterossexual anterior. Há, portanto, uma predominância da relação conjugal e questões dela derivadas que se sobrepõe a outras possibilidades de leitura das cenas de violência. Compreendemos que essa limitação promove uma invisibilização da própria lesbofobia, que só é apontada quando a própria vítima a nomeia, o que demonstra a importância de disputarmos as narrativas sobre as nossas experiências, mesmo as violentas.

Tais questões demonstram que os estudos sobre as lesbianidades nos ajudam a refletir



sobre a monogamia, dando a ver os aspectos heteronormativos e patriarcais nas quais ela está fundada. Entendemos os relatos produzidos pelos agentes de segurança pública, como os que trouxemos aqui, enquanto uma representação de imaginários compartilhados socialmente sobre as mulheres e, especialmente, sobre as lesbianidades, algo que é reafirmado quando observamos as recorrências nos casos, na frase que se repete em ecos nos relatos: “*ele não aceita que agora eu namore uma mulher*”.

Referências:

ALEIXO, Mariah Torres. Do crime passional ao feminicídio: assassinatos de mulheres e Antropologia das Emoções no Correio do Povo. *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, João Pessoa, v. 18, n. 53, p. 55-69, ago. 2019.

AZEVEDO, Sara Fernandes Lino de Azevedo. A ética da monogamia e o espírito do feminicídio: marxismo, patriarcado e adultério na Roma Antiga e no Brasil Atual. *História*, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 1-19, 2019.

BESSE, Susan. Crimes passionais: a campanha contra assassinatos de mulheres no Brasil: 1910-1940. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 9, n. 18, p. 181-197, ago. 1989-set. 1989.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução: Renato Aguiar. 16 ed. Rio de Janeiro: José Olympio/Civilização Brasileira, 2018.

CAVALER, Camila Maffioletti; SOUZA, Daniel Cerdeira de; BEIRAS, Adriano. Motivações para o crime de feminicídio: revisão integrativa de literatura. *Quaderns de Psicologia*, Bellaterra, v. 24, n. 21, p. 1-19, 2022.

ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*: em conexão com as pesquisas de Lewis H. Morgan. Tradução: Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2019. *E-book*.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.
FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017, p. 80-82 e 346-350.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

LERNER, Gerda. *The creation of patriarchy*. Oxford: Oxford University Press, 1986.

MARCHIA, Joseph; SOMMER, Jamie M. (Re)defining heteronormativity. *Sexualities*, United Kingdom, v. 22, n. 3, p. 267-295, 2019.



RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica (1980). In: RICH, Adrienne. *Heterossexualidade compulsória e existência lésbica & outros ensaios*. Tradução: Angélica Freitas e Daniel Lühmann. Rio de Janeiro: A Bolha Editora, 2019. p. 25-108.

RODRIGUEZ, Ale Mujica; DEMORI, Carolina Carbonell; WOLFF, Caroline. Da monogamia ao feminicídio: algumas reflexões. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, Florianópolis, v. 7, n. 3, p. 137-147, 2021.

RODRIGUES, Ale Mujica; DEMORI, Carolina Carbonell; WOLFF, Caroline. Da monogamia ao feminicídio: algumas reflexões. *Cadernos de Gênero e Sexualidade*, v. 7, n. 3, p. 137-147, jun.-ago, 2021.

RUBIN, Gayle. *Políticas do sexo*. Tradução: Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

SEIDMAN, Steven. Identity and politics in a “postmodern” gay culture: some historical and conceptual notes. In: WARNER, Michael (ed.). *Fear of a queer planet: queer politics and social theory*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1993. (Cultural Politics, v. 6), p. 105-142.

WARNER, Michael. Introduction: fear of a queer planet. *Social text*, Durham, n. 29, p. 3-17, 1991, p. 3-17.

WITTIG, Monique. *O pensamento hétero: e outros ensaios*. Tradução: Maíra Mendes Galvão. *O pensamento hétero e outros ensaios*. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

